

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0695/2020**

**LEI MUNICIPAL Nº 0695/2020 Lagoa Nova/RN, 27 de maio de 2020.**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 100.733,83, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN aprovou o Projeto de Lei do Executivo Municipal e EU sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, o valor R\$ 100.733,83 (cem mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	11.001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA	
FUNÇÃO:	15 – URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA:	0012 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA	
PROJETO/ATIVIDADE:	1070 - CONSTRUÇÃO DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.733,83
TOTAL:		100.733,83
FONTE DE RECURSOS:	10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação de dotação, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, classificados abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO:	606 - EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA:	0026 - AÇÕES ARTICULADAS PARA MELHORIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROJETO/ATIVIDADE:	1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.733,83
FONTE DE RECURSOS:	15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	
TOTAL:		100.733,83

**Art. 3º.** O crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, será incorporado na Lei Municipal nº 587, de 10 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lagoa Nova/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 661, de 03 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2020 e dá outras

providencias”, e Lei Municipal nº 685, de 16 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***LUCIANO SILVA SANTOS***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**56135CE6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2020. Edição 2281  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>